



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

PROCESSO N.º 06/2016.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2016.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, para Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR, exercício de 2016.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

2

PORTARIA Nº 01/2016

Mário César Espósito, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º – NOMEAR, a Comissão de Julgamento de Preços e Processos de Licitações, para o exercício de 2016, com as seguintes funções:

Lais Thereza Moreira	CPF: 061.492.919-95
Presidente	RG: 9.428.298-5
Cristina Carvalho da Silva	CPF: 050.984.159-77
Membro	RG: 7.906.359-2
José Nildo dos Santos	CPF: 170.287.128-26
Membro	RG: 32.102.212-9

ART 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro do corrente Ano.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé, 04 de Janeiro de 2016.

MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO

Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

DECLARAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2016.

Declaro, como dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente para Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR, exercício de 2016.

Salto do Itararé, 10 de Maio de 2016.

LAÍS THEREZA MOREIRA

Presidente da Comissão de Licitação



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

AUTORIZAÇÃO

I - **AUTORIZO** a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Salto do Itararé - Paraná, nomeados pela Portaria 01/2016, a proceder à realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2016**, conforme o disposto no Inciso II do Artigo 24 na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e suas alterações posteriores.

Valor Maximo – R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

II - Registre - se e Autua - se

III - Solicitar ao Setor Contábil para indicar o crédito através do qual ocorrerá a despesa decorrente e após o Setor de Secretaria para elaborar o respectivo processo.

Salto do Itararé, 11 de Maio de 2016.

MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ

Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

5

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL PARA PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ – PR, EXERCÍCIO DE 2016.

ORGÃO: 01.	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 001.	LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROJETO: 01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - R\$ - 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Salto do Itararé, 12 de Maio de 2016.



Nilton Cesar Espósito
CRC - 053.362/O-7

Empresa: *Enequina Carvalho de Godoi*

Fornecimento Anual

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	papel a4 c/500	60	Pacote	23,00	1.380,00
2	papel verge c/50	6	Pacote	19,90	119,40
3	caneta c/50	3	Caixa	48,00	144,00
4	destaca texto c/12	12	Caixa	14,90	178,80
5	clips médio	12	Caixa	4,90	58,80
6	grampos	6	Caixa	4,50	27,00
7	grampeador medio	4	Unidade	39,90	159,60
8	borracha	6	Unidade	2,00	12,00
9	bobina de fax	6	Unidade	9,90	59,40
10	pilha palito c/2	12	Unidade	4,90	58,80
11	pilha media c/2	12	Unidade	4,50	54,00
12	bateria p/ microfone	36	Unidade	9,90	356,40
13	lapis	6	Unidade	1,50	9,00
14	cola	6	Unidade	3,50	21,00
15	corretivo	6	Unidade	3,50	21,00
					8.659,20

Data: *13/05/2016*

Enequina
01573994/0001-06
Carimbo e Assinatura do Representante

Enequina Carvalho de Godoi
Rua: Presidente Vargas, 384
Centro - Cep. 84.945-000
Salto do Itararé - PR



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

7

LAUDO DE AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ – PR, EXERCÍCIO DE 2016.

Conforme Portaria 01/2016 da Câmara Municipal de Salto do Itararé, que nomeou a Comissão de Licitação de Preços, tem o objetivo de avaliar o preço dos produtos a ser efetuado pelo valor de mercado praticado no município.

1 - DESCRIÇÃO DO MATERIAL

Trata - se de aquisição de materiais de expediente para Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR, exercício de 2016.

2 - VALOR APRESENTADO E LOCALIZAÇÃO.

Como já descrevemos acima, o valor apresentado pela empresa segue anexo, sendo que após pesquisa realizada pela Comissão de Licitação constatou-se que o valor apresentado pela empresa é condizente com os valores de mercado no município.

Diante do exposto, opinamos pela contratação da empresa: Enedina Carvalho de Godói - ME, pra fornecer os materiais de expediente para Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR, exercício de 2016.

Salto do Itararé, 13 de Maio de 2016.

Laís Thereza Moreira
Presidente

Christina C. S. Santos
Relator

José Nildo dos Santos
Membro



PARECER JURÍDICO


Trata-se de consulta formulada pelo Presidente da Câmara Municipal questionado a legalidade do presente procedimento licitatório **Dispensa 05/2016**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente para uso da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR, exercício de 2016.

Preliminarmente, para que possamos emitir o **PARECER JURIDICO**, solicitamos que seja oficializada a empresa para que no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da comunicação do Presidente da Câmara Municipal, providencie a seguinte relação de documentos:

- 1 - contrato social ou requerimento de empresário para ME;
- 2 - comprovante da inscrição e de situação cadastral (CNPJ);
- 3 - certificado de regularidade do FGTS;
- 4 - certidão negativa de débitos relativos a tributos federais;
- 5 - certidão negativa de débitos de tributos estaduais;
- 6 - certidão negativa de débitos de tributos municipal;
- 7 - certidão negativa de débitos trabalhistas.

Após a juntada dos documentos solicitados, voltem os autos para parecer.

Salto do Itararé, 13 de Maio de 2016.


MARCO ROBERTO GOMES DE PROENÇA

ASSESSOR JURIDICO - OAB 62.069/PR



9

PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2016.

COMUNICAÇÃO

Conforme PARECER JURIDICO, solicito a Empresa ENEDINA CARVALHO DE GODOI - ME, para que no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento desta comunicação, apresente os seguintes documentos para que seja juntada nos autos:

- 1 – contrato social ou requerimento de empresário para ME;
- 2 – comprovante da inscrição e de situação cadastral (CNPJ);
- 3 – certificado de regularidade do FGTS;
- 4 – certidão negativa de débitos relativos a tributos federais;
- 5 – certidão negativa de débitos de tributos estaduais;
- 6 – certidão negativa de débitos de tributos municipal;
- 7 – certidão negativa de débitos trabalhistas.

Salto do Itararé, 16 de Maio de 2016.


MÁRIO CESAR ESPOSITO

Presidente da Câmara Municipal

17/05/16
p.eg



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104472585		NIRE DA FILIAL (se houver somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ENEDINA CARVALHO DE GODOI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIÚVO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) PEDRO MATIAS DE CARVALHO		(mãe) ESTER SANTOS DE CARVALHO	
NASCIMENTO (em data de nascimento) 02/03/1953	IDENTIDADE (CPF) 1.881.624	Orgão emissor SESP	UF PR
MUNICÍPIO (em data de emancipação - somente no caso de maior) XXXXXXXXXXXX		CPF (Número) 995.301.809-00	

COMERCIALIZADO NA (LOGRADOURO - Rua, Av, etc) RUA AGENOR FRIZO		NÚMERO 370	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.945-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8585
MUNICÍPIO SALTO DO ITARARÉ		UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
ENEDINA CARVALHO DE GODOI - ME

LOGRADOURO (Rua, Av, etc) RUA AGENOR FRIZO		NÚMERO 384	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.945-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8585
MUNICÍPIO SALTO DO ITARARÉ	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS
-------------------------------------	--

CODIGO DE ATIVIDADE (ECONÔMICA) (CNAE) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária 4761003 4763801 4755502 XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E AVIAMENTOS
---	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX 31/10/96	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01573994000106	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> (sim) <input checked="" type="checkbox"/> (não)
--	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/governo)
Enedina Carvalho de Godoi

DATA DA ASSINATURA
01/06/2009

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Enedina Carvalho de Godoi

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Handwritten Signature]</i> Dorothy Ap. Franco R. 100, 10 - PR CAB 13487 - PR	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM - 04/06/2009 SOB NÚMERO - 200.92.392113 Protocolo: 08/2362*1-3 DE 04/06/2009 LUIZ CARLOS SALVARO SECRETÁRIO GERAL 00994426
---	---

04 JUN 2009

De f



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.573.994/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/12/1996
NOME EMPRESARIAL ENEDINA CARVALHO DE GODOI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJA 1001			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R AGENOR FRIZO	NÚMERO 384	COMPLEMENTO	
CEP 84.945-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALTO DO ITARARE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3579-1401 / (43) 3579-1278	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 06/05/2016 às 14:37:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01573994/0001-06
Razão Social: ENEDINA CARVALHO DE GODOI ME
Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS 384 0 / CENTRO / SALTO DO
ITARARE / PR / 86535-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2016 a 29/05/2016

Certificação Número: 2016043004082451880375

Informação obtida em 06/05/2016, às 14:53:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ENEDINA CARVALHO DE GODOI - ME**
CNPJ: **01.573.994/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:50:31 do dia 18/05/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/11/2016.

Código de controle da certidão: **EE26.D6AE.682C.76E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

De /



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014652842-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.573.994/0001-06

Nome: **ENEDINA CARVALHO DE GODOI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOSÉ ODAIR"
Salto do Itararé - Estado do Paraná

3

C N D CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 39/2016

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome ou Razão Social

ENEDINA CARVALHO DE GODOI

Cidade: Salto do Itararé/Pr
Endereço: Rua Agenor Frizo, 384

CNPJ: 01.573.994/0001-06 *ECONOMICO*: 248

OBJETO DA CERTIDÃO

TRIBUTOS

CERTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná, conforme preceitua o Artigo 386 A 393 da Lei Municipal nº 426/2001- Código Tributário Municipal, **C E R T I F I C A** que o contribuinte, acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em SITUAÇÃO REGULAR perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal.

DATA	10/05/2016	VALIDADE	30 DIAS
-------------	------------	-----------------	---------



[Handwritten Signature]
Edson Euzébio de Souza
Portaria 40/2014
Responsável Departamento Tributária

[Handwritten Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENEDINA CARVALHO DE GODOI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.573.994/0001-06

Certidão n°: 45762604/2016

Expedição: 06/05/2016, às 14:51:27

Validade: 01/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ENEDINA CARVALHO DE GODOI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.573.994/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PARECER JURÍDICO

Trata-se de consulta formulada pelo Presidente da Câmara Municipal questionado a legalidade do presente procedimento licitatório **dispensa 05/2016**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente para uso da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR, exercício de 2016.

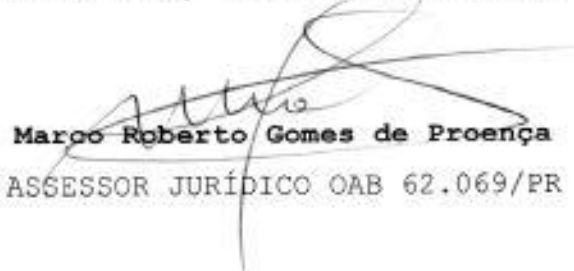
Primeiramente, verificamos que a empresa ora citada na presente **dispensa 05/2016**, não apresenta ônus federais, estaduais e municipais, nem é objeto de penhora conforme certidões apresentadas.

Além disso, a presente **dispensa 05/2016** encontra fundamentação legal no Inciso II, do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assim, resta como evidente que a contratação da empresa está em conformidade com a legislação aplicável a espécie.

Diante do exposto, OPINO pela **legalidade** do processo ora analisado.

Salto do Itararé, 20 de Maio de 2016.


Marco Roberto Gomes de Proença
ASSESSOR JURÍDICO OAB 62.069/PR



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

18

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2016.

Ratifico o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa ENEDINA CARVALHO DE GODOI - ME, para aquisição de materiais de expediente para Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR, exercício de 2016, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Salto do Itararé, 20 de Maio de 2016.



MÁRIO CESAR ESPOSITO

Presidente da Câmara Municipal



CONTRATO N.º 06/2016.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ-PR, EXERCÍCIO DE 2016.

Instrumento particular de contrato, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, situada na Rua Eduardo Bertoni Junior nº 961, no município de Salto do Itararé - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.780.229/0001-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente Senhora **MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO**, portador da Carteira de Identidade RG: 3.356.981-5/PR e do CPF nº 030.911.578-73, residente e domiciliado nesta cidade de Salto do Itararé, Estado do Paraná, de outro lado a Empresa **ENEDINA CARVALHO DE GODOI - ME**, situada na Rua. Agenor Frizo, 384, no município de Salto do Itararé-PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.573.994/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Proprietária Senhora **ENEDINA CARVALHO DE GODOI**, portadora da Carteira de Identidade RG. 1.881.624 – SSP/PR e CPF nº 995.301.809-00, residente e domiciliado na Rua Agenor Frizo, n.º 370 na cidade de Salto do Itararé, Estado do Paraná, através do Certame Licitatório na Modalidade Dispensa "**05/2016**", as quais aceitam e outorgam todas as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA se compromete a fornecer materiais de expediente, conforme planilha anexa ao processo para uso da Câmara Municipal de Salto do Itararé-PR, exercício de 2016 de acordo com a legislação pertinente vigente.

DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA

As mercadorias a serem fornecidas e executadas pela CONTRATADA na forma da Cláusula Primeira supra, tem sua validade para o período de 20 de Maio de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo fornecimento dos materiais de que trata a cláusula primeira supra, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância que consta na planilha anexa ao processo, sendo que o pagamento será feito, conforme emissão de nota fiscal.



DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

CLÁUSULA QUARTA

Os materiais serão recebidos pela CONTRATANTE, através do servidor autorizado, conforme disposições do Artigo 73, Inciso I, Alínea "b", da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA QUINTA

Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário:

01.	CAMARA MUNICIPAL
001.	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
3390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO - (35.000,00)

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA SEXTA

Nos termos do Art. 56 caput, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, não exigida da CONTRATADA a prestação de garantias.

DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA

- 1) O CONTRATANTE fica assegurado o direito de rescindir o presente Contrato, em ocorrendo, quaisquer das histórias fáticas que tratam os Artigos 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 2) A CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente será aplicado às sanções legais, a saber:
 - a) Advertência;
 - b) Multa administrativa, gradual, conforme a gravidade da inflação, não excedendo em seu total, o equivalente a 10 % (Dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
 - c) Suspensão temporária e participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública, por um período de 03 (três) anos.
- 3) Na hipótese de aplicação de multa esta será de 05 % (cinco por cento) do valor total do contrato e será cobrada por infração cometida, até o valor Máximo acumulado de 20 % (vinte por cento), cujo valor será cobrado judicialmente.



DA VINCULAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vincula-se aos termos da Lei, bem como a proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DA MANUTENÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

CLÁUSULA NONA

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante o prazo de vigência do presente contrato e de sua execução, em compatibilidade as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

CLÁUSULA DÉCIMA

1) O presente contrato não terá reajuste no período ano de sua vigência;

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, as partes desde já elegem o Fórum da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

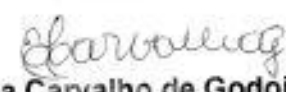
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente na presença das testemunhas.

Salto do Itararé (PR), 20 de Maio de 2016.

Contratante:


Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR
MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO
Presidente

Contratada:


Enedina Carvalho de Godoi - ME
ENEDINA CARVALHO DE GODOI

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 



Extrato do Contrato N.º 06/2016.

Processo de Dispensa N.º 05/2016.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – Pr.

Contratado: Enedina Carvalho de Godoi - ME.

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente para uso da Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR, exercício de 2016.

Valor Máximo: R\$ - 2.659,20 (dois mil seiscientos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Vigência: 20/05/2016 a 31/12/2016.

